



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N^o 214, de 06 de julho de 1995.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP n^o 06, de 03 de outubro de 1988, publicada no DOU de 05 de outubro de 1988, e, tendo em vista o que consta do Processo SUSEP n^o 001-005732/94,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **ANGELA FILLIES DE GOUVEIA MONTEIRO**, matrícula SIAPE n^o 0777348, ocupante do cargo de Analista Técnico, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal desta SUSEP, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea “c”, da Lei n^o 8.112/90, e com as vantagens da Lei n^o 9.015 de 30.03.95 e artigo 67 da Lei 8.112/90; e vantagem pessoal de que trata o artigo 2^o da Medida Provisória n^o 831/95, com proventos proporcionais à razão de 25/30 (vinte e cinco, trinta avos).

MARCIO SERÔA DE ARAUJO CORIOLANO
Superintendente